

~~130~~  
130

## **LAUDO PERICIAL**

### **1 – DADOS DO PROCESSO:**

**Vara:** 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

**Processo:** 0063339-16.2010.8.19.0001

**Ação:** Ordinária

**Autor:** Ivone Araújo Moreira da Silva

**Réu:** Banco Itaú S.A.

**Perito do Juízo:** Dr. Jorge Pinto França (fls. 130)

### **2 – HISTÓRICO DO PROCESSO:**

Alega a Autora, em síntese, que firmou contrato de arrendamento mercantil junto ao Banco Réu, tendo o mesmo cobrado encargos, taxas e juros abusivos, de forma composta e ilegal, ensejando o anatocismo, os quais oneraram sobremaneira os valores devidos no contrato.

Contesta o Réu, em síntese, alegando que os motivos levantados pela parte Autora não lhe dão direito de revisar o contrato firmado regularmente por agentes capazes, forma lícita e objeto determinado, não podendo haver rescisão nos termos legais, posto as parcelas restam inadimplidas.

~~AS~~  
AS

### **3 – OBJETIVO DA PERÍCIA:**

Trata-se de perícia contábil determinada pelo Emérito Magistrado na Decisão de fls. 114 dos autos, com objetivo de verificar as controvérsias técnicas suscitadas pelas partes.

### **4 – RELATÓRIO DA PERÍCIA:**

Para realização do trabalho técnico determinado nos autos, informamos que os seguintes documentos foram objeto da análise pericial, para levantamento dos elementos necessários à consecução da referida apuração:

- Dados do Contrato 86215852 (fls. 22);
- Dados do Contrato 151436581 (fls. 23);
- Dados do Contrato 498133248 (fls. 24);
- Dados do Contrato 257909606 (fls. 25).

Passamos a seguir a atender a quesitação formulada pelas partes, onde forneceremos outras informações, também relevantes ao deslinde técnico da questão.

### **5 – QUESITOS FORMULADOS PELO AUTOR,**

#### **FLS. 13:**

- 1 – Queira o Sr. Perito informar, através dos documentos acostados à inicial e daqueles a serem apresentados pela empresa ré, se os juros praticados em todo o período da constituição do crédito superam aqueles fixados pelos seguintes percentuais:

158  
152

1.1 – Taxa Selic do período, imposta pelo Banco Central do Brasil, acrescida 30%;

1.2 – Menor taxa média de mercado para remuneração de empréstimo bancário divulgada pelo Banco Central.

**Resposta** – A perícia informa as taxas de juros praticadas para cada contrato, como seguem:

- Contrato 86215852 – taxa de juros mensal: 5,92% - taxa média BACEN: 3,06% a.m.;

- Contrato 151436581 – taxa de juros mensal: 5,92% - taxa média BACEN: 3,06% a.m.;

- Contrato 498133248 – taxa de juros mensal: 6,89% - taxa média BACEN: 3,06% a.m.;

- Contrato 257909606 – taxa de juros mensal: 6,89% - taxa média BACEN: 3,06% a.m.

2 – Queira o Sr. Perito informar, através dos documentos citados acima, se os juros foram cobrados de modo composto, ou seja, se houve incidência de juros sobre juros – anatocismo – com violação às disposições legais pertinentes;

**Resposta** – A perícia informa que sim, tendo em vista que apurou a utilização da Tabela Price nos cálculos, a qual inclui em sua metodologia de cálculo os juros compostos, conforme anexos 1, 2, 3 e 4 deste laudo.

153

3 – Queira o Sr. Perito recalcular o valor do débito alegado pela parte ré com aplicação dos juros simples, ou seja, juros unicamente sobre o débito, nunca sobre os juros anteriores, com observância dos seguintes percentuais:

3.1 – Taxa Selic do período, imposta pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 30%;

3.2 – Menor taxa média de mercado para remuneração de empréstimo bancário divulgada pelo Banco Central.

**Resposta** – A perícia informa que não foram juntados aos autos, a evolução financeira atualizada dos contratos, contendo encargos cobrados, prestação pagas e inadimplidas, desse modo, resta prejudicado o atendimento ao presente quesito.

4 – Queira o Sr. Perito informar, após recalculada a dívida, se há valor a ser quitado pelo autor ou se há valor a ser recebido pelo mesmo nas três hipóteses citadas, com observância dos parâmetros referidos no quesito anterior, com as devidas atualizações e com conversão para o índice legal de UFIR's, a fim de evitar depreciações para as partes;

**Resposta** – Vide resposta dada ao quesito anterior.

5 – Queira Sr. Perito prestar quaisquer outros esclarecimentos que entender necessários ao deslinde da matéria em debate.

**Resposta** – Vide a conclusão do laudo pericial.

103  
154**6 – QUESITOS FORMULADOS PELO RÉU,****ÀS FLS. 103:**

1) Queira o Sr. Perito informar quais os contratos celebrados pelas partes, e, em quais termos se deram tais pactos;

**Resposta – Conforme requerido, seguem os dados contratuais:**

**Dados do Contrato 86215852**

Valor Financiado: R\$ 1.737,40

Taxa de juros: 5,92% a.m.

Valor das parcelas: 107,18

Prazo contratual: 54 meses

**Dados do Contrato 151436581**

Valor Financiado: R\$ 1.065,73

Taxa de juros: 5,92% a.m.

Valor das parcelas: 64,95

Prazo contratual: 56 meses

**Dados do Contrato 498133248**

Valor Financiado: R\$ 2.896,24

Taxa de juros: 6,89% a.m.

Valor das parcelas: 245,99

Prazo contratual: 30 meses

**Dados do Contrato 257909606**

Valor Financiado: R\$ 2.310,00

Taxa de juros: 6,89% a.m.

Valor das parcelas: 185,99

Prazo contratual: 48 meses

2) Queira o Sr. Perito informar se a parte autora teve acesso as cláusulas constantes do instrumento do contrato, bem como, se as mesmas estão sendo cumprida pelas partes;

**Resposta** – A perícia informa que não constam juntados aos autos os contratos firmados entre as partes, assim como, não foram juntadas as evoluções financeiras de cada operação financeira, informando os encargos cobrados, juros aplicados, prestações pagas e inadimplidas.

3) Queira o Sr. Perito informar se a parte autora vem adquirindo os contratos firmados, e, em caso negativo, a partir de quando a mesma tornou-se inadimplente;

**Resposta** – Vide resposta dada ao quesito anterior.

4) Queira o Sr. Perito informar se houve imposição do Banco em face da parte autora, no sentido de obrigá-la a pactuar;

**Resposta** – Quesitação prejudicada, pois a perícia não tem como precisar tal informação.

5) Queira o Sr. Perito informar se a cobrança de taxas de juros está de acordo com as cláusulas existentes no contrato firmado pelas partes, bem como, a legislação de regência incidente na espécie;

**Resposta** – Considerando os dados contratuais às fls. 22/25 dos autos, do ponto de vista técnico, sim; consoante anexos 1, 2, 3 e 4 elaborados pela perícia.

ASB  
156

6) Queira o Sr. Perito informar se houve capitalização mês a mês do valor constante no contrato;

**Resposta** – A perícia informa que sim, tendo em vista a utilização da tabela price, a qual embuti em sua metodologia de cálculo a capitalização composta de juros.

7) Queira o Sr. Perito e assistente informar se é aplicável as Instituições Financeiras a Lei de Usura;

**Resposta** – Quesitação prejudicada, por tratar-se de matéria de direito.

8) Queira o Sr. Perito informar, sem considerar mérito jurídico, com relação a letra fria do Art. 5º da MP 2.170-36 de 23/08/2001, ocorreu qualquer forma de capitalização de juros;

**Resposta** – Quesitação prejudicada, por tratar-se de matéria de direito.

9) Queira o Sr. Perito informar os termos que regem os referidos contratos para os casos de inadimplência;

**Resposta** – Não consta nos autos.

10) Queira o Sr. Perito esclarecer qual o índice aplicado para a correção monetária do débito;

**Resposta** – A perícia não identificou, nos dados da operação às fls. 22/25, previsão de aplicação de correção monetária.

456  
157

11) Queira o Sr. Perito informar, tudo o quanto for útil para o deslinde da questão, protestando desde já pela apresentação de quesitos suplementares.

**Resposta – Vide a conclusão do laudo pericial.**

## **6 – CONCLUSÃO:**

Diante do exposto no corpo do Laudo, podemos concluir que em relação ao contrato ora em litígio, verificam-se os seguintes fatos técnicos:

1. Foi verificada a capitalização dos juros no Contrato firmado entre as partes, em razão da análise técnica da perícia ter constatado através da elaboração do **ANEXO 1**, que as prestações foram calculadas pela metodologia da Tabela Price, a qual insere no cálculo da prestação a capitalização composta da taxa de juros;

**Nota Técnica:** A conclusão técnica é objetiva, ao ponto que a Tabela Price não capitaliza os juros no saldo devedor porque capitaliza na prestação em função do cálculo de taxa sobre taxa, juros sobre juros, ou simplesmente, de maneira mais técnico-matemática, em virtude da função exponencial que caracteriza progressão geométrica contida na fórmula da Tabela Price.

### **DOS VALORES APURADOS PELA PERÍCIA**

#### **CONTRATO Nº 86215852**

- Conforme verificado no **ANEXO 1**, verifica-se que considerando o valor financiado de R\$ 1.737,40, taxa de juros de 5,92% ao

~~457~~  
158

mês, prazo de 54 meses, pelo sistema Price, temos uma prestação de **R\$ 107,18**, mesmo valor fixado em contrato.

CONTRATO Nº 151436581

Conforme verificado no **ANEXO 2**, verifica-se que considerando o valor financiado de R\$ 1.065,73, taxa de juros de 5,92% ao mês, prazo de 56 meses, pelo sistema Price, temos uma prestação de **R\$ 64,95**, mesmo valor fixado em contrato.

CONTRATO Nº 498133248

Conforme verificado no **ANEXO 3**, verifica-se que considerando o valor financiado de R\$ 2.949,98, taxa de juros de 6,89% ao mês, prazo de 30 meses, pelo sistema Price, temos uma prestação de **R\$ 245,99**, mesmo valor fixado em contrato.

CONTRATO Nº 498133248

- Conforme verificado no **ANEXO 4**, verifica-se que considerando o valor financiado de R\$ 2.393,60, taxa de juros de 6,89% ao mês e prazo de 48 meses, pelo sistema Price, temos uma prestação de **R\$ 171,94**, inferior a prestação cobrada pelo Réu no valor de **R\$ 185,99**, ocasionando diferença de **R\$ 14,05** em cada prestação e de **R\$ 674,40** (considerando todo o período contratual).

Contudo, a perícia informa que os critérios de cálculo a serem adotados se referem à questão de mérito, a ser apreciada pelo E. Julgador da causa em tela.

1598  
1591

**7 – ENCERRAMENTO:**

E assim, dando por encerrado o presente Laudo com 11 (onze) laudas e 4 (quatro) anexos, este signatário coloca-se à disposição do Emérito Magistrado e das partes para quaisquer esclarecimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.



**Jorge Pinto França**  
**Perito do Juízo**

PROCESSO Nº 006339-16.2010.8.19.0021

Ação - Procedimento sumário

Autor - Ivone Araújo Moreira da Silva

Réu - Banco Itaú S/A

**ANEXO 1 - CÁLCULO DA PRESTAÇÃO INICIAL PELA TABELA PRICE.**

Contrato nº: 86215852

<b>Data do Contrato</b>	=	<b>08/10/10</b>
<b>Valor Financiado</b>	=	<b>1.737,40</b>
<b>Taxa de Juro Mensal</b>	=	<b>5,92%</b>
<b>Prazo em meses</b>	=	<b>54</b>

<b>Fórmula Matemática</b>	=	<b>Valor Financiado</b>	x	$\frac{\{[1+(\text{Juro Mensal}) \wedge n^\circ \text{ meses} \times (\text{Juro Mensal})]\}}{\{[1 + (\text{Juro Mensal}) \wedge n^\circ \text{ meses} - 1]\}}$
---------------------------	---	-------------------------	---	---

<b>Cálculo da Prestação Inicial</b>				
Prestação Mensal	=	1.737,40	x	$\frac{1,3216979}{21,32597804}$
Prestação Mensal	=	1.737,40	x	0,061975957
Prestação Mensal	=	<b>107,18</b>	=	<b>Juros + Amortização Mensal</b>

*Handwritten signature*

PROCESSO Nº 006339-16.2010.8.19.0021

Ação - Procedimento sumário

Autor - Ivone Araújo Moreira da Silva

Réu - Banco Itaú S/A

**ANEXO 2 - CÁLCULO DA PRESTAÇÃO INICIAL PELA TABELA PRICE.**

Contrato nº: 151436581

Data do Contrato	=	22/10/10
Valor Financiado	=	1.065,73
Taxa de Juro Mensal	=	5,92%
Prazo em meses	=	56

Fórmula Matemática	=	Valor Financiado	x	$\frac{\{[1+(\text{Juro Mensal})^{\text{n}^\circ \text{ meses}} \times (\text{Juro Mensal})]\}}{\{[1 + (\text{Juro Mensal})^{\text{n}^\circ \text{ meses}} - 1]\}}$
--------------------	---	------------------	---	---

<b>Cálculo da Prestação Inicial</b>				
Prestação Mensal	=	1.065,73	x	$\frac{1,482819006}{24,04761835}$
Prestação Mensal	=	1.065,73	x	0,061661782
Prestação Mensal	=	<b>64,95</b>	=	<b>Juros + Amortização Mensal</b>

14/10/10

PROCESSO Nº 006339-16.2010.8.19.0021

Ação - Procedimento sumário

Autor - Ivone Araújo Moreira da Silva

Réu - Banco Itaú S/A

**ANEXO 3 - CÁLCULO DA PRESTAÇÃO INICIAL PELA TABELA PRICE.**

Contrato nº: 498133248

Data do Contrato	=	22/10/10
Valor Financiado	=	2.949,98
Taxa de Juro Mensal	=	6,89%
Prazo em meses	=	30

Fórmula Matemática	=	Valor Financiado	x	$\frac{\{[1+(\text{Juro Mensal})^{\wedge} \text{n}^{\circ} \text{ meses} \times (\text{Juro Mensal})]\}}{\{[1 + (\text{Juro Mensal})^{\wedge} \text{n}^{\circ} \text{ meses} - 1]\}}$
--------------------	---	------------------	---	---

<b>Cálculo da Prestação Inicial</b>			
Prestação Mensal	=	2.949,98 x	$\frac{0,508547512}{6,380950829}$
Prestação Mensal	=	2.949,98 x	0,079697764
Prestação Mensal	=	<b>245,99</b>	= <b>Juros + Amortização Mensal</b>

162  
164

PROCESSO Nº 006339-16.2010.8.19.0021

Ação - Procedimento sumário

Autor - Ivone Araújo Moreira da Silva

Réu - Banco Itaú S/A

**ANEXO 4 - CÁLCULO DA PRESTAÇÃO INICIAL PELA TABELA PRICE.**

Contrato nº: 257909606

Data do Contrato	=	22/10/10
Valor Financiado	=	2.393,60
Taxa de Juro Mensal	=	6,89%
Prazo em meses	=	48

Fórmula Matemática	=	Valor Financiado	x	$\frac{\{[1+(\text{Juro Mensal})^{\text{nº meses}} \times (\text{Juro Mensal})]\}}{\{[1 + (\text{Juro Mensal})^{\text{nº meses}} - 1]\}}$
--------------------	---	------------------	---	---

<b>Cálculo da Prestação Inicial</b>				
Prestação Mensal	=	2.393,60	x	$\frac{1,6873257}{23,48948766}$
Prestação Mensal	=	2.393,60	x	0,071833227
Prestação Mensal	=	171,94	=	Juros + Amortização Mensal

163